

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 2024

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.

Apresentação: 13/08/2024 18:53:25.347 - PLEN
EMP 87 => PLP 108/2024
EMP n.87

EMENDA DE PLENÁRIO Nº /2024

Dê-se ao Art. 59, inciso V, do PLP 108/24, a seguinte redação:

“Art. 59. As penalidades a serem aplicadas em razão do descumprimento de obrigações tributárias acessórias são as seguintes:

.....
V - deixar de manter, deixar de entregar ou de exibir à administração tributária, em desacordo com a legislação do IBS, nos prazos nela previstos ou quando intimado, documentos, arquivos eletrônicos, cópias demonstração de programas aplicativos, que lhe forem exigidos pela legislação do IBS - cinquenta UPF/IBS por infração;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A exigência de fornecer senhas e acessos a todos os sistemas do contribuinte é invasiva e desproporcional. A limitação aos documentos relacionados com a infração fiscal assegura o respeito à privacidade e à segurança dos dados empresariais, além de focar na investigação pertinente.





Emenda de Redação em Plenário **(Do Sr. Marcos Pollon)**

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248992969600, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

